



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/PMC

Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC

Processo Administrativo nº 049/2017-PMC

Objeto: Registro de Preços de Materiais de Informática.

Considerando que o artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 estabeleceu que a fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as regras estabelecidas em seu inciso I, devendo ser providenciada pela Administração Pública as Publicações "...de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em **jornal de grande circulação...**"

Considerando que, em aplicação subsidiária, o artigo 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 determina a Publicação "III - em **jornal diário de grande circulação no Estado...**":

ANULO PARCIALMENTE, por ilegalidade, o **Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC** que deixou de ser publicado em **Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão**, a teor do disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE para que produza os efeitos legais.

Carolina/MA, 19 de março de 2018.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



Folha: 244
Processo: 49/2017
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público a anulação parcial do Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC, para os Avisos de Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de Materiais de Informática, em razão da inobservância do Aviso de Licitação que deixou de ser publicado em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, em descumprimento ao artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Carolina/MA, 19 de março de 2018.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

16.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.6. A solicitação da detentora para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de locação de veículos só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. O(s) preço(s) registrado(s), nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, tem caráter de orientar (preço máximo).

17.3. O(s) pedido(s) à(s) detentora(s) da Ata deverá(ão) ser efetuado(s) através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6. O(s) preço(s) a ser(em) pago(a) pela Contratante será o vigente na data da prestação dos serviços à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data em que o serviços for prestados, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto(s)/produto(s), conforme definido na sua proposta e aceito pelo Senhor Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o foro da cidade de Araiões(MA), observadas as disposições constantes do § 6º do art. 32, da Lei nº 8666/93.

Cristino Gonçalves de Araújo

Prefeito Municipal

A. JACOBINA E SILVA - ME.

Empresa

JESUS E FARIAS LTDA - EPP.

Empresa

G. C. C. MENDES TRANSPORTE - ME.

Empresa

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público a anulação parcial do Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC, para os Avisos de Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de Materiais de Informática, em razão da inobservância do Aviso de Licitação que deixou de ser publicado em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, em descumprimento ao artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina/MA, 19 de março de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº